PROJETO DE LEI Nº 148/18

Denomina Rua Maria Lúcia Santos Pereira da Silva um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Denomina de Rua Maria Lúcia Santos Pereira da Silva o logradouro público situado nas adjacências da comunidade _____, no bairro de _____, o qual tem início à _____, cod log nº _____, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são de iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2018.

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Maria Lúcia Santos Pereira da Silva, no movimento social, mais conhecida como Lúcia, foi coordenadora e uma das fundadoras do Movimento Nacional de População de Rua da Bahia, bem como membro do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua).

Tornou-se referência na defesa e na luta pela garantia dos direitos humanos da população em situação de rua, condição a qual enfrentou por 16 (dezesseis) anos, atuando no monitoramento das violações de direitos humanos deste segmento importante da população. Possuiu seu trabalho reconhecido Governo Federal, em 2013 (dois mil e treze), e pela Câmara Municipal de Salvador, em 2016 (dois mil e dezesseis).

Em conformidade com o art. 4º, I, a, da Lei Municipal nº 3.073/1979, consideramos de extrema importância a valorização de personalidades que

tenham contribuído para a edificação de histórias municipal, estadual e/ou federal mais inclusivas e materialmente igualitárias, como é o caso de Lúcia.

Diante do exposto e pelas razões apresentadas, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei aos nobres Edis.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2018.

ALADILCE SOUZA